



Projeto de Lei Nº 122/2023

Autor: Vereador Bruno Gabriel

“Autoriza o Executivo sobre a criação de vaga de embarque e desembarque para motoristas que realizam o serviço de Transporte Individual de Passageiros oferecidos e solicitado exclusivamente por Aplicativos, no Município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica autorizado Poder Executivo a criação de vaga de embarque e desembarque, no Município de Itapevi, para motoristas que realizam o transporte individual remunerado de passageiros oferecido e solicitado exclusivamente por meio de aplicativos, sítios ou plataformas tecnológicas ligadas à rede mundial de computadores disponibilizados por empresas prestadoras de serviço, após verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

Parágrafo único. Poderão ser implantadas no município outras diretrizes não especificada nesta Lei que o Executivo entender necessária para efetiva execução.



Art. 2º Poderão ser considerados locais necessários, os de grande circulação abaixo elencados como exemplos, dependendo de estudo local para implantação:

- a) Estação Ferroviária
- b) Terminal Rodoviário
- c) Hospitais
- d) Universidades e escolas
- e) Shoppings
- f) Pontos turísticos como: Parque, Ginásio poliesportivo, praças de eventos, entre outros.
- g) Centro expandido da Cidade de Itapevi
- h) Outros pontos que o Departamento de Trânsito Municipal julgar pertinente

ART. 3º Fica autorizado o Poder Executivo, se entender necessário, editar por Decreto normas complementares naquilo que couber.

ART. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de julho de 2023.

Bruno Gabriel
Vereador



Justificativa

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras.

Esse projeto de lei, visa proporcionar aos motoristas de aplicativos e aos seus usuários um embarque e desembarque digno, sem inconveniências com autoridades de trânsito.

Em nossa cidade temos uma grande dificuldade nos embarques e desembarques, principalmente na região do centro expansivo, onde se tem local para carga e descarga, ponto de taxi, porém os motoristas de aplicativo padecem quando se trata desta categoria, e diante de inúmeras solicitações, e também analisando outras cidades que já adotaram esse sistema, solicitamos a criação dos pontos de embarque e desembarque, para assim, os motoristas que buscam ou deixam passageiros na região central tenham a possibilidade de embarcarem e desembarcarem com tranquilidade e sobretudo segurança, visto que muitos tem que desembarcar no meio das ruas, as pressas, em casos extremos que já até geraram acidentes e trouxeram problemas, seja para os usuários, como para os motoristas.



Já no caso das autoridades de trânsito, a situação fica ainda mais complicada para os motoristas, vistos que muitos ganham pouco com as corridas de pequeno trajeto, e ainda quando tem a necessidade de embarcar ou desembarcar com algum passageiro no centro, são surpreendidos com autuações por estarem parados ou parando em locais inadequados, diante disso, é mais do que necessário a implantação de pontos de embarque e desembarque para essa categoria, que está ativamente em nossa cidade e que se expande diariamente.

Sendo assim considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de julho de 2023.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=231KC0UH4XZJ760V>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 231K-C0UH-4XZJ-760V

